



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

LEI Nº. 009/2009, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e Ampliação do Prédio onde Funciona o CRAS.

Valor: 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 – (Outros convênios com a União)

003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a reforma e ampliação prédio do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 21 de maio de 2009.


JOSÉIVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Valor: 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 - (Outros Convênios da União)
003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Várzea, 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar n.º. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes de Convênio Federal e Recursos Próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Várzea, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar n.º. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Declaramos, sob as penas da lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, com a Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio 2000, e com art. 3º, inciso II, alínea "f", da IN STN 01/2001, de 4 de maio de 2001, que foi solicitado a Câmara Municipal Local, em 11/05/2009, o Crédito Adicional Especial para atendimento da contrapartida necessária à reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mediante convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Informamos que os recursos foram solicitados na rubrica orçamentária:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS.

Valor : 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 – (Outros Convênios com a União)
003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade : Liquidação das despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS.

Da Lei Orçamentária Nº. 014/2008 de 12 de dezembro de 2008.

Várzea (PB), Em 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

LEI Nº. 009/2009, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e Ampliação do Prédio onde Funciona o CRAS.

Valor: 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 – (Outros convênios com a União)

003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a reforma e ampliação prédio do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 21 de maio de 2009.


JOSÉIVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Valor: 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 - (Outros Convênios da União)
003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Várzea, 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes de Convênio Federal e Recursos Próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Várzea, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Declaramos, sob as penas da lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, com a Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio 2000, e com art. 3º, inciso II, alínea "f", da IN STN 01/2001, de 4 de maio de 2001, que foi solicitado a Câmara Municipal Local, em 11/05/2009, o Crédito Adicional Especial para atendimento da contrapartida necessária à reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mediante convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Informamos que os recursos foram solicitados na rubrica orçamentária:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS.

Valor : 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 – (Outros Convênios com a União)
003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade : Liquidação das despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS.

Da Lei Orçamentária Nº. 014/2008 de 12 de dezembro de 2008.

Várzea (PB), Em 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

LEI Nº. 009/2009, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e Ampliação do Prédio onde Funciona o CRAS.

Valor: 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 – (Outros convênios com a União)

003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a reforma e ampliação prédio do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N°. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea, 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Valor: 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 - (Outros Convênios da União)
003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade: Liquidação das despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011

Sem reflexo, pois as despesas de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Várzea, 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N°. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar n°. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para atender as despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes de Convênio Federal e Recursos Próprios.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Várzea, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar n°. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77
PUBLICADA EM 21/05/2009

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL

Declaramos, sob as penas da lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, com a Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio 2000, e com art. 3º, inciso II, alínea "f", da IN STN 01/2001, de 4 de maio de 2001, que foi solicitado a Câmara Municipal Local, em 11/05/2009, o Crédito Adicional Especial para atendimento da contrapartida necessária à reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, mediante convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Informamos que os recursos foram solicitados na rubrica orçamentária:

02.50 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Rubrica: 08.243.1017.1041 Reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS.

Valor : 23.780,00

Elementos de Despesas:

| | | |
|-------------------|------------|------------------|
| 4490.51 008..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4490.51 003..... | R\$ | 3.780,00 |
| Total..... | R\$ | 23.780,00 |

Fontes: 008 – (Outros Convênios com a União)
003 - (Recursos Orçamentários)

Finalidade : Liquidação das despesas com a reforma e ampliação do prédio onde funciona o CRAS.

Da Lei Orçamentária Nº. 014/2008 de 12 de dezembro de 2008.

Várzea (PB), Em 21 de maio de 2009.


JOSÉ IVALDO DE MORAIS
Prefeito Constitucional